



## Prefeitura de Joinville

### PARECER TÉCNICO SEI Nº 9082808

Comissão Técnica Multidisciplinar EIV

Requerente: Celesc Distribuição S/A

Protocolo nº: 26592/2020

Endereço do Empreendimento: Rua Albano Schmidt, nº 410 – Boa Vista – Joinville – SC

**Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança do Empreendimento Subestação 138KV Joinville Boa Vista

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 09 de Julho de 2020, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações dos documentos através do Ofício SEI nº 6906236/2020 – SEPUD.UPD, de 12/08/2020; Ofício SEI nº 7345000/2020 – SEPUD.UPD, de 09/10/2020 e Ofício SEI nº 7601802/2020 – SEPUD.UPD, de 12/11/2020. As complementações do Estudo foram entregues à Comissão em 08/10/2020; 04/11/2020 e 19/01/2020, tendo sido analisadas pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública em 08 de fevereiro de 2020 através do Ofício SEI nº 8253624/2020 – SEPUD.UPD.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal Diário Catarinense na data de 14 de março de 2021, com base na legislação em vigor. A audiência pública ocorreu no dia 31 de março de 2021, às 19h00, virtual através do link <https://www.celesc.com.br/eventos>. Também foi disponibilizado um ponto de acesso virtual, por meio de um computador, no Almoxarifado da Celesc, localizado na Rua Albano Schmidt, nº 410, Bairro Boa Vista - Joinville - SC - CEP 89205-101.

Os questionamentos feitos na referida Audiência Pública, se deram, principalmente: 1) em relação à desvalorização imobiliária dos imóveis do entorno; 2) sobre o impacto visual das estruturas da subestação na paisagem; 3) acerca dos efeitos nocivos do campo eletromagnético na saúde da população vizinha; 4) em relação à viabilidade da escolha de outro local para a implantação da subestação; 5) sobre a possibilidade de rompimento dos cabos de energia elétrica; 6) sobre a disponibilização do ponto de acesso virtual para audiência para a população que não possui acesso à internet; 7) acerca da área de implantação ser atingida por manguezais e sambaquis; 8) se a subestação aumentará a incidência de raios na área; 9) quanto ao foco de atendimento da subestação: residencial ou industrial; 10) sobre o cumprimento de regulamentações fixadas pelo Operador Nacional do Sistema e Agência Nacional de Energia Elétrica; 11) em relação à distância dos equipamentos com as residências lindeiras e a preocupação quanto aos ruídos e campos eletromagnéticos e 12) acerca do percentual de ocupação do lote.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, sua ata e gravação, bem como dos pareceres elaborados pela Comissão durante o processo de análise do EIV, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

Considerando o possível impacto de tráfego gerado devido a movimentação de veículos e máquinas e o transporte de grandes estruturas durante a fase de execução do empreendimento;

Considerando as intervenções viárias, previamente projetadas pelo município, dentro das áreas de influência direta e indireta do empreendimento;

Considerando a Lei Federal nº 11.934/2009 e as Resoluções Normativas nº 398/2010 e nº 616/2014.

Considerando os Estudos de Impacto de Vizinhança referentes às Linhas de Distribuição 69KV Boa Vista e 138KV Boa Vista - Paranaguamirim.

Considerando a garantia ao desenvolvimento nacional, mas também a segurança e o bem-estar assegurados pela Constituição Brasileira.

Recomenda:

**1. A aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV fica condicionada ao firmamento do presente Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;**

**2. A emissão da autorização para a instalação da subestação fica condicionada à:**

**2.1.** Apresentação e aprovação do seguinte item à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA:

a) Plano detalhado de Execução de Obras, com respectivo documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;

**2.2.** Apresentação do Projeto legal da subestação contendo a adaptação no lote conforme Documento SEI 5606969, previamente firmado por meio do Termo de Compromisso da LD 69KV Boa Vista (8912667).

**3. A manutenção da autorização fica condicionada à:**

**3.1.** Comunicação às Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente e à Cia Águas de Joinville, para acompanhamento quando houver execução de sondagem e obra, minimizando danos à rede de infraestrutura.

**3.2.** Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

**3.3.** Apresentação da documentação entregue à ANEEL referente o documento da subestação a fim de disponibilizar o cumprimento da regulamentação exigida permitindo o acesso facilitado à população no site da Prefeitura Municipal de Joinville referentes a este EIV;

**3.4.** Recuperação da pavimentação e sinalização viária de todas as vias de influência, após a conclusão da obra, referentes aos impactos gerados pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento e, principalmente, devido à instalação dos postes. Deverá ser apresentado relatório, antes do início e ao término da obra, à Unidade de Pavimentação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA;

**3.5.** Apresentação de aferições dos campos elétrico e magnético após um ano de funcionamento da subestação a fim de verificar se os níveis continuam dentro do que é exigido pela devida regulamentação técnica;

**3.6. Atendimento às demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e das compromissadas em audiência pública de responsabilidade do empreendedor;**

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir as exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como de toda a legislação pertinente.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Brouco, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Costa Luis, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano de Sant Anna, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2021, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gaedke, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Luis Tomasi, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2021, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Toledo Alacon, Empregado(a) Público(a)**, em 11/05/2021, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9082808** e o código CRC **FCD086B3**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89.201-600 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.103608-0

9082808v12